



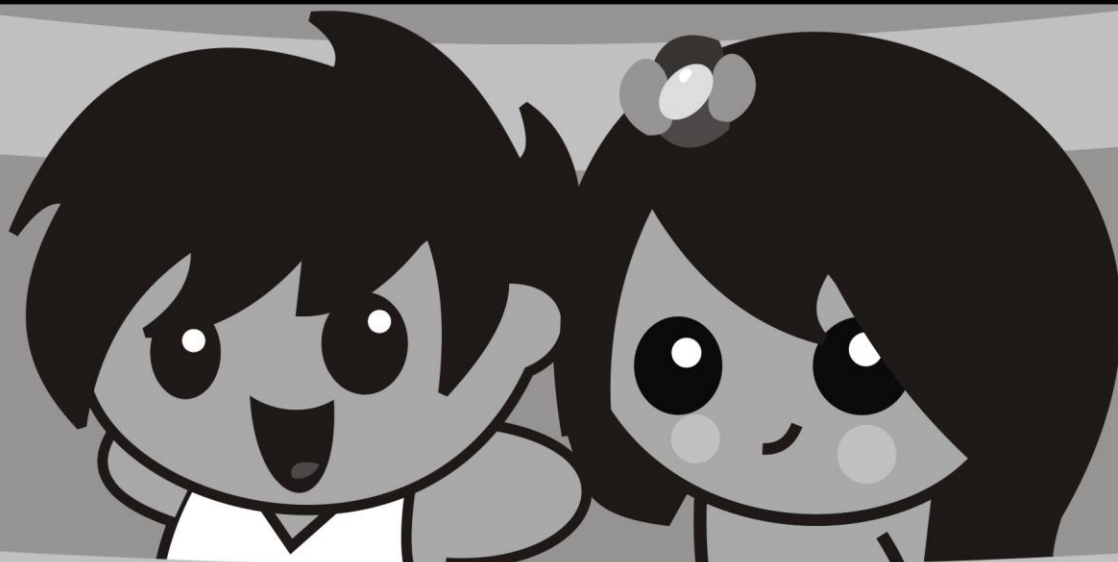
Diário Oficial do Município de

MANAUS

Manaus, terça-feira, 03 de outubro de 2006.

Número 1576 ANO VII R\$ 1,00

PODER EXECUTIVO



1ª Semana Municipal da Criança

De 04 a 06 e de 09 a 12

de outubro de 2006 de 09h às 18h

No período de 4 a 6 e de 9 a 12 de outubro acontecem encontros com crianças e jovens em sete escolas localizadas em diferentes zonas geográficas da cidade, onde serão desenvolvidas atividades culturais, desportivas, de lazer e entretenimento, de atendimento de saúde e mostra dos serviços oferecidos pelas secretarias municipais.

É a I Semana Municipal da Criança e do Adolescente, um projeto realizado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos (SEMDIH), com apoio de várias outras secretarias, e que tem por objetivo fortalecer a rede de proteção à criança e ao adolescente na cidade de Manaus. Além dos órgãos públicos municipais e estaduais, a iniciativa privada e entidades da sociedade civil (organizações não-governamentais, conselhos tutelares, Agência Uga-Uga de Comunicação, Visão Mundial, Associação para o Desenvolvimento Coesivo da Amazônia – ADCAM, dentre outros) colaboram na realização deste evento.

Dentre as atribuições da SEMDIH, consta atividades direcionadas para a atenção à criança e ao adolescente. Vários serviços voltados para pessoas dessa faixa etária

são realizados por outras secretarias municipais. Esses serviços serão apresentados durante a I Semana Municipal da Criança e do Adolescente pelas respectivas secretarias para que a população tome conhecimento e possa saber com exatidão onde buscar apoio no momento de necessidade.

Da mesma forma, as entidades da sociedade civil que desenvolvem atividades para crianças e adolescentes, mas cujos trabalhos são pouco conhecidos na cidade, terão a oportunidade de se fazerem reconhecidas, receber e dar mais apoio.

Neste contexto, a I Semana Municipal da Criança e do Adolescente se constituirá num autêntico encontro entre parceiros e sociedade na elevação e efetividade dos direitos da criança e se inclui como programação que mostra o compromisso do poder público com a devida efetivação dos direitos e deveres descritos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), além de oferecer à comunidade manauense momentos de lazer e aprendizado, ajudando dessa forma na construção da cidadania e possibilitando um futuro de mudanças à sociedade.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANAUS - PMM**

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2004/12/005530, de 21.05.2004,

RESOLVE :

APOSENTAR, a contar de 21/10/2004, com base nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03, a servidora ANA CRISTINA LIMA BATISTA, Professor NM-1-R-5, matrícula 080.905 5 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com os proventos mensais de R\$ 455,83 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), discriminados na forma abaixo:

VALOR MÉDIO DO BENEFÍCIO (80% DAS MAIORES REMUNERAÇÕES), art. 40, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03, c/c art. 1º, da Lei nº 10.887/2004 – R\$ 708,29 (Setecentos e oito reais e vinte e nove centavos).

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R\$ 455,83 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

TOTAL DOS PROVENTOS – art. 40, § 2º, da Constituição Federal..... R\$ 455,83

Manaus, 28 de setembro de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 200628000399, de 11.08.2006,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base nos termos do artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal e artigo 30 da Lei Municipal nº 870/05, a servidora DOSSINEIA VIANA DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Municipais B-II-II, matrícula 003.866 0 B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Limpeza e Serviços Públicos (SEMULSP), com os proventos mensais de R\$ 882,76 (Oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R\$ 905,00 (Novecentos e cinco reais).

VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO - Artigo 40, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e artigo 55 da Lei Municipal nº 870/05 - R\$ 882,76 (Oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

VALOR DO PROVENTO – § 3º, do artigo 40 da Constituição Federal..... R\$ 882,76

Manaus, 28 de setembro de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2006/1210/4628/00283, de 24.08.2006,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base nos termos do artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal e artigo 30 da Lei Municipal nº 870/05, o servidor JOSÉ PINHEIRO DUQUE, Assistente Administrativo C-VIII-III, matrícula 001.408 7 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMAGA), com os proventos mensais de R\$ 1.698,06 (Hum mil, seiscentos e noventa e oito reais e seis centavos), discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R\$ 1.930,00 (Hum mil, novecentos e trinta reais).

VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO - Artigo 40, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e artigo 55 da Lei Municipal nº 870/05 - R\$ 1.698,06 (Hum mil, seiscentos e noventa e oito reais e seis centavos).

VALOR DO PROVENTO – De acordo com o § 3º, do artigo 40 da Constituição Federal..... R\$ 1.698,06

Manaus, 28 de setembro de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 200616377068, de 14.07.2006,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base nos termos do artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal e artigo 30 da Lei Municipal nº 870/05, a servidora NINA ROSA CABRAL DA SILVA, Médico D-55, matrícula 003.534 3 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), com os proventos mensais de R\$ 2.361,91 (Dois mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos), discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R\$ 2.361,91 (Dois mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos).

VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO - Artigo 40, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e artigo 55 da Lei Municipal nº 870/05 - R\$ 3.182,01 (Três mil, cento e oitenta e dois reais e um centavo).

VALOR DO PROVENTO – De acordo com o § 2º, do artigo 40 da Constituição Federal..... R\$ 2.361,91

Manaus, 28 de setembro de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 200628000400, de 15.08.2006,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base nos termos do artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal e artigo 30 da Lei Municipal nº 870/05, a servidora VALDIZA PEREIRA SERRÃO, Auxiliar de Serviços Municipais B-II-II, matrícula 003.416 9 B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Limpeza e Serviços Públicos (SEMULSP), com os proventos mensais de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais).

VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO - Artigo 40, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e artigo 55 da Lei Municipal nº 870/05 - R\$ 945,95 (Novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

VALOR DO PROVENTO – § 2º, do artigo 40 da Constituição Federal. R\$ 875,00

Manaus, 28 de setembro de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2006/4114/4147/04371-SEMED, de 31/08/2006,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 31/08/2006, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º/09/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a funcionária ISOLDA CRISTINA GERMANO BEZERRA, Professor NP-2-R-1, matrícula 107.063 0 A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Manaus, 28 de setembro de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE TURISMO - MANAUSTUR**

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2006, celebrado em 05/06/2006;
CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio da Fundação Municipal de Turismo – MANAUSTUR, e a

empresa CREDENCIAL SERVIÇOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 05358598/0001-09, estabelecida na rua João Alfredo, nº 625, São Geraldo;

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, previsto na Cláusula Nona, do acordo primitivo que trata da obra de restauração da cobertura do Paço da Liberdade, nesta cidade, em mais sessenta (60) dias, totalizando noventa (90) dias, contados da publicação deste Termo Aditivo.

Manaus, 29 de setembro de 2006.

MARIA ARMINDA CASTRO MENDONÇA DE SOUZA
Presidente da Fundação Municipal de Turismo

**REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA
PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS**

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- Os **TÍTULOS** devem estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL**, **TAMANHO 9**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- A fonte do texto deve ser **ARIAL**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- O texto deve obedecer a **LARGURA** de **8cm**.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de **1,5 cm** e Entrelinhas **Simples**.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A **ASSINATURA** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É estritamente necessário que as matérias do Poder Executivo sejam enviadas para a **CCPA/SEMLAD** da seguinte forma: **matéria original impressa, assinada, revisada e acompanhada do disquete**.
- As matérias devem chegar na **CCPA/SEMLAD** no máximo às **12:00h**.
- As matérias do Poder Legislativo devem ser enviadas diretamente para o Setor de Publicação do **DOM** até às **14:00h**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS PÚBLICAS - SEMEF**

PORTARIA Nº 104/2006 - GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS, no exercício de atribuições legais, e de acordo com o que preceitua os artigos 236 a 238, da Lei Municipal nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o teor da CI nº 129/2006-GSSR/SEMEF, pela qual o Subsecretário da Receita, comunica alterações irregulares no Sistema Tributário Integrado;

CONSIDERANDO ainda, a documentação constante do processo nº 2006/2967/3101/00366-SEMEF/SEDE,

RESOLVE:

INSTITUIR Comissão de Sindicância, composta pelos membros adiante nominados, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar relatório conclusivo de apuração das responsabilidades pelos fatos objeto do processo em referência.

- ANA MARIA SANTORO MEDEIROS – Presidente;
- CELSON COSTA DE ALMEIDA – Secretária;
- MIRACILDO COHEN MOTA – Membro.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças Públicas, em Manaus, 28 de setembro de 2006.

ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA
Secretário Municipal de Finanças Públicas

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO - SEMED**

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 200512017577 de interesse da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

DISPENSO o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, para locação do imóvel de propriedade da L. Andrade Pereira, localizado na rua Santo Antônio, nº 06, Colônia Santo Antônio, destinado ao funcionamento de uma Escola da Rede Municipal de Ensino.

À consideração do senhor Secretário Municipal de Educação, solicitando ratificação.

Manaus, 26 de setembro de 2006.

JOANA CRISTINA DO COSTA NORONHA
Coordenadora Geral de Distritos

Pelo exposto RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº 200512017577.

Manaus, 26 de setembro de 2006.

JOSÉ DANTAS CYRINO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios nº 128/06 celebrado em 22/09/2006.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
3. OBJETO: Este Contrato tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme identificados no Anexo I item: 03 (flocos de milho, pacote com 500g), do Pregão nº 095/06-CML/PMM
4. VALOR GLOBAL: R\$ 20.328,00 (Vinte mil trezentos e vinte e oito reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 00907 à conta da rubrica orçamentária: 18100.12244109623310000.0178000000.33903000.180101.233101 no valor de R\$ 20.328,00, datada de 14/09/06.
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Município.

Manaus, 22 de setembro de 2006.

JOSÉ DANTAS CYRINO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PREGÃO Nº 095/06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia vinte e dois de setembro de 2006, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários abaixo identificados, para eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, item: 03, resultantes do Pregão nº 095/2006, para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, no teor de referência, assim como as propostas de preços, a ata circunstanciada e a Planilha Demonstrativa de lances verbais, entregam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo para assinatura do Contrato será de até 10 (dez) dias úteis da data da comunicação do fornecedor. O Contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do artigo 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará os locais de recebimento dos produtos e/ou de prestação dos serviços.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses mediante requisições desta Secretaria.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QNT EST.	PREÇO UNIT. REGISTRADO
03	Flocos de milho, pacote com 500g	29.040	0,70

EMPRESA VENCEDORA	PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
-------------------	---

JOSÉ DANTAS CYRINO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

PAULO ROBERTO DA SILVA ALVES
PJA Representação e Comércio de Produtos Alimentícios
LTDA.
CONTRATADA

ERRATA

Errata do Despacho de Homologação do Pregão nº 125/2006 – CML/PMM, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1572 de 27.09.2006.

ONDE SE LÊ:

Referente ao Pregão nº 043/2006 – CML/PMM.

LEIA-SE:

Referente ao Pregão nº 125/2006 – CML/PMM.

Manaus, 29 de setembro de 2006.

JOSÉ DANTAS CYRINO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

**LEI Nº 10.741 DE 1º DE OUTUBRO DE 2003,
DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO IDOSO**

Objetivos Gerais:

- ❖ *atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;*
- ❖ *concessão de um salário mínimo aos brasileiros acima de 65 anos, considerados incapazes de garantir sua subsistência ou cujas famílias não comprovem renda para mantê-los;*
- ❖ *é obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade;*
- ❖ *proibição à discriminação do idoso com a cobrança de valores diferenciados em razão da sua idade pelos planos de saúde;*
- ❖ *fornecimento aos idosos de medicamentos, especialmente os de uso continuado, assim como próteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação;*
- ❖ *assegura o atendimento preferencial aos idosos no Sistema Único de Saúde;*
- ❖ *transporte coletivo público gratuito para pessoas maiores de 65 anos em todo território nacional;*
- ❖ *fica garantido ao idoso 50% de desconto em eventos culturais;*
- ❖ *os brasileiros acima de 60 anos passam a ter prioridade na tramitação dos processos e procedimentos judiciais.*

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

**EXTRATO DO TACA
Nº 015/2006 – SEMMA**

PROCESSO Nº 064/2006 – SEMMA

ESPÉCIE: Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº 015/2006, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e W.M INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2006. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, representada pela Secretária, Drª LUCIANA MONTENEGRO VALENTE e W.M INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA., neste ato representada pelo Sr. WALTER OLIVEIRA JÚNIOR. MITIGAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL – O COMPROMISSÁRIO compromete-se a não mais descumprir total ou parcialmente qualquer Ato Normativo desta Secretaria. OBJETO: Por força deste Termo, como medida social compensatória, suspende-se a multa aplicada no valor de 51 (cinquenta e uma) UFM's, imposta pelo auto de infração nº 000679, para obrigar o COMPROMISSÁRIO a doar à COMPROMITENTE, 01 (um) computador Pentium IV, 2.4 GHZ, 256 Megabytes de memória RAM, 40 Gigabytes de HD (configuração mínima), bem como os periféricos necessários ao uso das máquinas, e ainda 01 (uma) multifuncional HP PSC 1410 (Padrão adotado pelo DCQA), munido de 02 (dois) cartuchos de tinta preta, para subsidiar e otimizar os trabalhos desenvolvidos pelo DCQA. DA RESCISÃO: O descumprimento total ou parcial, injustificado, do objeto deste Termo, implicará na sua rescisão. A rescisão trará como efeitos legais a imediata aplicação da multa, arbitrada em função do ilícito ambiental cometido, que outrora fora suspensa haja vista a celebração deste Termo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo é de 03 (três) anos, contados da assinatura do mesmo.

Manaus, 18 de setembro de 2006.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO

ESPÉCIE: Notificação nº 234/2006-NLV/SEMMA. ASSUNTO: Certidão de Viabilidade Ambiental para Posto de Abastecimento e Serviços. INTERESSADO: AUTO POSTO NETÃO LTDA. OBJETIVO: A ação de fiscalização da SEMMA está legitimada pela Lei nº 605, de 24/07/2001, o infrator foi penalizado com os seguintes artigos: 137, Inc. XI, Art. 131, § 1º, Inc. II. CONDIÇÕES GERAIS: Fica o interessado notificado a retirar as edificações em Área de Preservação Permanente – APP, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento desta, conforme Artigo 129, inciso VII da Lei nº 605 de 24/07/2001. Notifica-se também a requerer o Licenciamento Ambiental do empreendimento nesta SEMMA, conforme reza o Artigo 43 da Lei nº 605 de 24/07/2001, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento desta, sob pena de autuação.

Manaus, 28 de setembro de 2006.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
Secretária Municipal de Meio Ambiente

ANTONIO AUGUSTO GURGEL DO AMARAL, torna público que recebeu da SEMMA, a Licença Municipal de Conformidade nº 068/2006-1, que autoriza a atividade mineração, com validade de 12 meses, com a finalidade de exploração de arenito 2,93ha, na cidade de Manaus-AM.

PG

NISSIN BRAKE DO BRASIL LTDA., torna público que recebeu da SEMMA, a Licença Municipal de Conformidade nº 018/2003-1, que autoriza a atividade industrial, com validade de 12 meses, para a finalidade de funcionamento de uma unidade fabril de montagem e componentes de freios automotivos, na cidade de Manaus-AM.

PG

EXPEDIÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS

❖ DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

São aceitos quaisquer dos documentos abaixo:

Carteira de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade militar, Certidão de nascimento, Certidão de casamento ou qualquer outro documento oficial de identificação, desde que contenha todas as informações necessárias ao preenchimento dos dados do interessado no protocolo.

Duas (2) fotografias 3 x 4 (iguais e recentes).

- É necessário ser brasileiro nato;
- Possuir idade mínima de 14 anos.

Obs.: O Ministério do Trabalho e Emprego cadastra PIS/PASEP do trabalhador no momento de expedição da 1ª via da CTPS.

❖ LOCAIS DE EXPEDIÇÃO:

Delegacia Regional do Trabalho – Av. André Araújo, 140 Aleixo

Subdelegacias regionais;

Nos postos de atendimentos do PAC:

- PAC Compensa – Av. Brasil, nº 1325 Compensa I
- PAC Cidade Nova – Av. Noel Nutels S/Nº Cidade Nova I
- PAC Manaus Shopping São José – Alameda Cosme Ferreira S/Nº São José
- PAC Porto – Rua Marquês de Santa Cruz S/Nº Armazém 10 Centro

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego.

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/05-EMTU.

PARTES: Empresa Municipal de Transportes Urbanos-EMTU e SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST.

OBJETO: Fica prorrogado o contrato pelo período de 26.08.2006 a 31.12.2006.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÔNUS FIXADO PARA O EXERCÍCIO DE 2006: Programa/Atividade: 1512240024064 – Contratação de Serviços na Área de Transporte; Natureza da Despesa: 33.903.3900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 0212 – Recursos próprios; Valor: R\$ 3.354,87 (Três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos); NAD nº 0237/2006 de 24/08/2006; Programa e Atividade: 1512240024072 – Contratação de Serviços na Área de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.903.900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 0212 – Recursos próprios; Valor: R\$ 5.032,31 (Cinco mil, trinta e dois reais e trinta e um centavos); NAD nº 0238/2006 de 24/08/2006; TOTAL GERAL DO ADITIVO: R\$ 8.387,18 (Oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Procedimento Administrativo nº 00885/06-EMTU e Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Manaus, 25 de agosto de 2006.

TSUYOSHI MIYAMOTO

Diretor-Presidente do IMTU,
respondendo pelo expediente da EMTU

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 245/2006 - GP/DIAD

ABRE Crédito Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal vigente da Câmara Municipal de Manaus.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, *caput*, Parágrafo Único, do Regimento Interno c/c art. 16, do Decreto nº 8.272, de 24 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito suplementar de R\$ 7.155,00 (Sete mil, cento e cinquenta e cinco reais), à conta do inciso II Art. 6º (Remanejamento nas respectivas categorias econômicas) da Lei nº 922, de 30 de dezembro de 2005, como reforço aos seguintes Programas de Trabalho:

010101 – CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS – CMM

01.122.4002.02056 – Pessoal e Encargos Sociais da CMM

31.90.03 – Pensões
-0100 – R\$

7.155,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação das dotações abaixo indicadas:

010101 – CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM
 01.122.4002.02056 – Pessoal e Encargos Sociais da CMM
 31.90.01 – Aposentadoria e Reforma
 -0100 – R\$ 7.155,00

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, operando efeito a partir de 27 de setembro de 2006.

Manaus, 29 de setembro de 2006.

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
 Presidente da Câmara Municipal de Manaus

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 012/2006 - CPL/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO o teor do RELATÓRIO e a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, para contratar empresa para revisar os veículos da Câmara Municipal de Manaus, com fornecimento de peças, resultado do Processo Administrativo nº 0033/06;
 CONSIDERANDO o que consta nas NAD's nº 0036/06 e nº 0035/2006, ambas datadas de 16/02/2006, compatível com a disponibilidade de recursos financeiros,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR à Empresa SETH COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA., visando a execução do serviço de que trata o Processo Administrativo nº 0033/06, resultando no valor global de R\$ 21.444,55 (Vinte um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), vencedora da licitação na modalidade Convite nº 012/2006-CPL/CMM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, em 22 de setembro de 2006.

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
 Presidente da Câmara Municipal de Manaus

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM

CEAM – COMPANHIA ENERGÉTICA DO AMAZONAS – APUÍ, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 123/05-01, que autoriza a operação de uma Usina Termoelétrica, com capacidade nominal instalada de 3.400 kW e subestação, com validade de 365 dias, para geração de energia elétrica, no município de Apuí-AM.

PG

CIDADANIA

Programas, Projetos e Serviços criados com o apoio técnico e financeiro do **Governo Federal - MPAS/SEAS** executados pela **Secretaria Municipal de Direitos Humanos – SEMDIH.**

Programa Criança Urgente – Atende crianças e adolescentes que moram nas ruas, objetivando o retorno destes à família de origem e/ou família substituta, através dos seguintes projetos:

“Projeto Acolher” - Atende crianças de 7 a 14 anos, moradores de rua, priorizando o retorno destes à família de origem e/ou família substituta; viabiliza a inserção /reinserção na escola e em outras atividades complementares, com benefício de bolsa auxílio mensal;

“Projeto Aprendiz” - Direcionado para adolescentes de 14 a 16 anos, moradores de rua, priorizando o retorno à família de origem e/ou a colocação em família substituta. Favorece a inserção / reinserção escolar e atividades complementares, com bolsa aprendizagem mensal;

“Projeto Praça Viva” - Ação direcionada a adolescentes moradores de rua, de 16 a 18 anos; dá atendimento especializado ao usuário, encaminhando-o a cursos profissionalizantes com bolsa auxílio e vale transporte. Favorece a inserção/reinserção do usuário à escola e prioriza o retorno deste ao convívio familiar e/ou a colocação em família substituta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

PREFEITO: SERAFIM FERNANDES CORRÊA
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672 1505/1506 FAX: (092) 3671 8774

VICE-PREFEITO: JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672 1752/1516

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CONTROLADOR GERAL: JORGE ALBERTO SOUTO LOUREIRO
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1614/1613 FAX: 3625-4065

GABINETE CIVIL
SECRETÁRIO-CHEFE: ROBERTO AUGUSTO RODRIGUES CAMPAINHA
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1523 FAX: 3672-7337

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM
OUIDORA GERAL: PAULA ÂNGELA VALÉRIO DE OLIVEIRA
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1523 FAX: 3672-7337

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PROCURADOR GERAL: ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1614/1613 FAX: 3625-4065

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM
SECRETÁRIO: SEBASTIÃO COLARES ASSANTE
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1542/1546/1543 FAX: 3625-2793

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMCTI
SECRETÁRIO: MAX FORTUNATO COHEN
END: RUA JOÃO VALÉRIO, Nº 88 - VIEIRALVES
FONE: (092) 3622-5591/5134/5620 FAX: 3622-5159

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS - SEMEF
SECRETÁRIO: ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1529/1588/1601 FAX: 3672-1739

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1523 FAX: 3672-7337

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLAD
SECRETÁRIA: RITA SUELY BACURI DE QUEIROZ
END: Rua 24 de Maio, 399 - Centro
FONE: (092) 3633-2610/2474/2195 FAX: 3232-5235

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SEMSIN
SECRETÁRIO: FLÁVIO CORREIA DINIZ
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1527 FAX: 3675-0811

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGA
SECRETÁRIO: FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
END: Av. Carvalho Paes Andrade, 140 – São Francisco – CEP 69.079-270
FONE: (092) 3663-8344/8492/8346 FAX: 3663-8350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
SECRETÁRIO: JOAQUIM DE LUCENA GOMES
END: Av. Darcy Vargas, nº 77 – Chapada – CEP 69.050-020
FONE: (092) 3236-0608/4393 FAX: 3236-6207

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
SECRETÁRIA: ROSEMARIA STAUB DE BARROS ZAGO
END: Rua Recife nº 3280 Parque Dez – CEP 69.057-010
FONE: (092) 3642-1269/8699/3642-2267/2645 FAX: (092) 3642-1269

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SEMDEC
SECRETÁRIO: JOSÉ JÚLIO CÉSAR CORREA
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1510/1511 FAX: 3625-1640

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL - SEMDEL
SECRETÁRIO: JEFFERSON PRAIA BEZERRA
END: C.S.U. Av. Perimetral, nº 22 – Conj. Castelo Branco – Parque Dez – CEP 69.055-400
FONE: (092) 3642-5691/3282/2876 FAX: 3642-2876

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB
SECRETÁRIO: CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
END: Av. Brasil, 2971 – Compensa I – CEP 69.035-110
 (anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Manaus)
FONE: (092) 3672-1658/1648/1664 FAX: (092) 3673-7969

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SEMDHI
SECRETÁRIO: FRANCISCO JORGE RIBEIRO GUIMARÃES
END: Av. Darcy Vargas, 77 – Chapada – CEP 69.050-020
FONE: (092) 3236-3784/36343310/3312 FAX: 3236-3784

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SECRETÁRIO: JOSÉ DANTAS CYRINO JUNIOR
END: Av. Recife, nº 2549 – Parque Dez de Novembro
FONE: (092) 3643-6910/6911/6900 FAX: 3643-6911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMESP
SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS MARQUES SOUZA
END: Rua Alameda Cosme Ferreira, s/nº – Mini Vila Olímpica – Coroado
FONE/FAX: (092) 3248-8706/9394/dir. 3644-4212 FAX: 3638-8715

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP
SECRETÁRIO: PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
END: Av. Brasil, 1335 - Compensa
FONE: (092) 3625-2787/1670/2424 FAX: 3625-2787

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
SECRETÁRIA: LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
END: Av. André Araújo, 1.500 – Aleixo
FONE: (092) 3642-1010/1030/1833 FAX: 3642-1030/1833

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO - SEMOSBH
SECRETÁRIO: PORFÍRIO ALMEIDA LEMOS FILHO
END: Rua Gabriel Gonçalves, s/nº – Aleixo – CEP 69060-010
FONE: (092) 3236-1845 Dir. 3642-3227/7143 FAX: 3236-3929

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
SECRETÁRIO: MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO
END: Rua Recife, s/nº – Parque 10 – CEP 69057-002
FONE: (092) 3642-6756/6723/6372 FAX: 3642-5875

SECRETARIA ESPECIAL DE LOGÍSTICA INTERNA
SORAYA MARIA RAFAEL OLIVEIRA
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1503 FAX: 3671-8774

SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA
FERNANDO HUBER PICAÇO DE OLIVEIRA JÚNIOR
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1580

SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 70.710-902
FONE: (092) 3672-1681 FONE/FAX: (092) 3672-1683

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO DR. THOMAS
PRESIDENTE: LÚCIA MARIA DA SILVA RAMOS
END: Rua Recife, Nº 1511 – Adrianópolis – CEP 69.057-000
FONE: (092) 3236-0071/0728 FAX: 3634-0045

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - MANAUSTUR
PRESIDENTE: MARIA ARMINDA CASTRO MENDONÇA DE SOUZA
END: Rua Bernardo Ramos, 98 – Centro – CEP 69.005-310
FONE: (092) 3622-4948/4886 FAX: (092) 3232-7025

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSPREV
DIRETOR-PRESIDENTE: SANDRO BREVIA SANTIAGO
END: Rua Rio Jutai nº 527 – Nossa Senhora das Graças – CEP 69.053-020
FONE: (092) 3186-8000 FAX: 3186-8086.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB
DIRETOR-PRESIDENTE: CLAUDEMIR JOSE ANDRADE
END: Av. Brasil, 2971 – Compensa I – CEP 69.035-110
 (anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Manaus)
FONE: (092) 3672-1658/1648/1664 FAX: (092) 3673-7969

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - IMTRANS
DIRETOR-PRESIDENTE: NILSON SOARES CARDOSO JUNIOR
END: Rua Recife, 2838 – TERMINAL RODOVIÁRIO - Flores – CEP 69.050 – 030
FONE: (092) 3236-6310 FAX: (092) 3236-1280

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - IMTU
DIRETOR-PRESIDENTE: TSUYOSHI MIYAMOTO
END: Rua Recife, 2838 – TERMINAL RODOVIÁRIO - Flores – CEP 69.050 – 030
FONE: (092) 3236-6310 FAX: (092) 3236-1280

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSMED
DIRETORA EXECUTIVA: GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
END: Rua Stênio Neves nº 104 – V 8 Parque 10 – CEP 69.057-360
FONE: (092) 2125-4900 FAX: (092) 2125-4901/2125-4912

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
DIRETORA-PRESIDENTE: MARIÁ DO PERPÉTUO SOCORRO DUARTE MARQUES
END: Rua Macedo, nº 307 – Adrianópolis – CEP 69057-010
FONE: (92) 3633-2642 – FAX: (92) 3233-4198



Diário Oficial do Município de Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129 DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Prefeitura Municipal de Manaus

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Diagramação e Impressão

Diário Oficial do Município de Manaus
Rua Rio Javari, 68 – Nossa Senhora das Graças
Manaus - Amazonas

TELEFONES: (92) 3622 6790 / 3231 1483/FAX: 3633-2602

www.manaus.am.gov.br
e-mail: dom@pmm.am.gov.br